

EDITAL ACR N. ° 04/2019

DIVULGA À COMUNIDADE ACADÊMICA OS PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E NORMAS PARA FINS DE ADEÇÃO AO PROGRAMA ACREDITAR PARA O 2º SEMESTRE DE 2019, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Coordenador do Programa Acreditar da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Regulamento do Programa Acreditar, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º A FAE Centro Universitário, doravante denominada FAE, torna público os procedimentos, critérios e normas para fins de adesão ao Programa Acreditar da Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus – AFESBJ, mantenedora da FAE, para os cursos de graduação, conforme §1º deste artigo, a fim de proporcionar uma condição diferenciada de parcelamento das mensalidades para os discentes da FAE no 2º semestre de 2019, nos termos do Regulamento do Programa Acreditar.

§1º Para adesão ao Programa Acreditar no 2º semestre de 2019 serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para discentes veteranos, de todos os cursos de graduação da FAE (exceto para discentes participantes do programa Management Experience Program – MEP e FAE Law Experience).

§2º O discente interessado em aderir ao Programa Acreditar deverá comparecer no período de 07 de agosto a 05 de novembro de 2019 à Central de Coordenações do *campus* onde encontra-se regularmente matriculado.

§3º O *Campus* Curitiba está localizado na rua 24 de maio, n.º 135, Centro, Curitiba – Paraná.

§4º O *Campus* São José dos Pinhais está localizado na Avenida Rui Barbosa, n. ° 9551, Centro, São José dos Pinhais – Paraná.

§5º O *Campus* Araucária está localizado na rua São Vicente de Paula, n. ° 1060, Centro, Araucária – Paraná.

§6º De acordo com o art. 3º §2º do Regulamento do Programa Acreditar, a concessão do benefício não é retroativa, devendo o discente estar adimplente com as parcelas anteriores nas condições normais do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§7º A obtenção do benefício a que se refere o presente Edital está condicionada à indicação de um garantidor que responda solidariamente, e que deverá ratificar a assinatura no Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar e respectivos Aditivos que venham a ser firmados.

Art. 2º Em conformidade com o art. 1º do Regulamento do Programa Acreditar, somente poderão ingressar no Programa Acreditar os discentes que atendam às seguintes condições:

- I. ser brasileiro;
- II. comprovar renda bruta mensal *per capita*, do grupo familiar, não superior ao valor de até 04 (quatro) salários-mínimos nacional;
- III. não ser beneficiário de bolsa do Programa Universidade para todos – ProUni, do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e/ou do desconto convenção coletiva;
- IV. indicar obrigatoriamente um garantidor, não sendo permitido apresentar o seu cônjuge para esta finalidade.

Art. 3º O percentual atingido pelo objeto deste Edital corresponde à 50% (cinquenta por cento) das mensalidades escolares contratadas no momento da assinatura do Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar e seus respectivos Aditivos até a conclusão do curso, observado o §4º do art. 6º do Regulamento do Programa Acreditar.

Parágrafo único. O recebimento, por parte da FAE, da Ficha de Inscrição e da documentação comprobatória, não equivale a qualquer compromisso para sua contratação.

Art. 4º O discente apto para aderir ao Programa Acreditar será comunicado através de contato telefônico e via *e-mail* enviado pelo Setor de Gestão de Bolsas e Financiamentos da FAE.

Parágrafo único. Em conformidade com o §1º do art.1º do Regulamento do Programa Acreditar, o benefício concedido pelo Programa será estabelecido pela assinatura do Instrumento Contratual, denominado *Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar*.

Art. 5º É de exclusiva responsabilidade do aluno a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Reitoria da FAE.

Curitiba, 06 de agosto de 2019.

Luís Söthe
Coordenador do Programa Acreditar